



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

terça-feira, 24 de fevereiro de 2015

Ano II - Edição nº 00047 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
808DD7BA191C7F9DB28F85AD0A9D114D

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- Segundo Termo Aditivo de prazo, ao contrato Nº 023/2013.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO CONTRATO Nº 023/2013, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, O IPREJ, E DE OUTRO, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, PARA OS FINS CONSTANTES NO OBJETO DO CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA FRAGA E MORAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **IPREJ** – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié, representado neste ato pela sua Presidenta, Magali Alves Gouveia Chaves, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **FRAGA E MORAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.805.883/0001-19, estabelecido na Rua Doutor José Peroba, Edifício Atlanta Empresarial, salas 301, 302, 309 e 310, no Bairro Costa Azul, Salvador – BA, neste ato, representada pela Dra. Kellyanne Kenny Amaral Moraes, inscrita na OAB/BA de nº 19.519, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Na forma estabelecida na cláusula quinta do contrato nº 023/2013 fica prorrogada a vigência do contrato para até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato original e cláusula segunda do primeiro termo aditivo permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustadas e aditadas as partes assinam o presente Termo Aditivo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Jequié-Ba, 02 de janeiro de 2015.

Rua da Itália, nº. 33, Centro, Jequié - Bahia, CEP: 45.200-191, Telefone (73)3525-9592.
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



MAGALI ALVES GOUVEIA CHAVES
Presidenta Interina do IPREJ

FRAGA E MORAIS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 08.805.883/0001-19

TESTEMUNHAS:

1ª.: _____
CPF: _____

2ª.: _____
CPF: _____

DECLARO QUE ESTE TERMO ADITIVO FOI FIXADO
NO MURAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
NO PERÍODO DE ____/____/____ A
____/____/____. CONFORME DETERMINA A
LEI.

Rua da Itália, nº. 33, Centro, Jequié - Bahia, CEP: 45.200-191, Telefone (73)3525-9592.
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br